



Câmara Municipal de Barreiras

ESTADO DA BAHIA
CNPJ 16.256.893/0001-70

LEI Nº 466/99, DE 08 DE SETEMBRO DE 1999.

EMENTA: *Denomina praça no Conjunto Habitacional Rio Grande e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

APROVOU,

ART. 1º- Fica denominada de Praça **AGAMENON DA ROCHA FERREIRA (AGÁ)** , a praça localizada no Conjunto Habitacional Rio Grande, na confluência das Ruas “F” e “A”.

ART. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 10 de setembro de 1999.

Dr. EDSON LÁZARO ROSENDO SILVA
Presidente em exercício

HERONILDO RODRIGUES DE SOUSA
1º Secretário

FRANCISCO BEZERRA SOBRINHO
2º Secretário